



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 93 /14

Processo Administrativo n.º 14/10/9958

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 40

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 40**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.991.901/0001-43, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 74 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	BLU RAY SONY S1100 USB/HDMI/FHD/NET/CR	05	1.395,00
02	TV 29' MN33D HD/DTF/USB	03	2.697,00
03	MONITOR LCD 18,5' F19L WIDESCREEN BLAK AOC	01	359,00
04	TV MONITOR 24" LG	02	1.338,00
05	DVD DVP SR 320	02	278,00
06	MULTIFUNCIONAL LASER DCP 7055 BROTHER	01	599,00
07	RÁDIO CD MP3 TOSHIBA TR8002	01	189,90
08	TRENZINHO DA ALEGRIA	01	1.600,00
09	GIRA PATO	01	680,00
10	ESCORREGADOR	01	280,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR


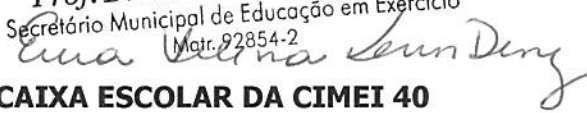
4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 9.415,90 (nove mil, quatrocentos e quinze reais e noventa centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 74 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 NOV. 2014


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação
Prof. Dr. Julio Antonio Moreto
Secretário Municipal de Educação em Exercício
Matr. 92854-2

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 40
Representante Legal:
RG nº 17 500 407-9
CPF nº 119 414 558-29